

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (PPGArq – MAE/ USP)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) torna pública neste Edital a abertura das inscrições e estabelece as normas de seleção específicas para ingresso de **candidaturas indígenas** nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGArq – MAE/ USP). As inscrições estarão abertas entre <u>25 de novembro e 12 de dezembro de 2024</u>.

A Política de Ação Afirmativa implementada neste Edital destina-se exclusivamente a candidaturas **autodeclaradas indígenas com nacionalidade brasileira**. O processo de seleção para preenchimento de vagas de ampla concorrência e para preenchimento de vagas reservadas sob Política de Ação Afirmativa voltada para candidatura pretas/ pardas é objeto de outro Edital.

1. DA CANDIDATURA

1.1. Candidaturas que desejarem participar do processo seletivo normatizado por este Edital deverão obrigatoriamente autodeclarar-se Indígenas através do documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS disponível no ANEXO 1 e no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/. Deverão também, obrigatoriamente, acompanhar à Resolução CoIP No. 8558, de 5 de janeiro de 2024 e apresentar uma comprovação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus 9° §4° conforme regula 0 do artigo do Decreto II – memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo, em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido por unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena, III - declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), (ANEXO 2 deste edital) IV - declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

- 1.2. É condição para ingresso no PPGArq MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.
- 1.3. Poderão candidatar-se à seleção para **Mestrado**, pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025



poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

- 1.4. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado**, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.
- 1.5. **Pessoas com deficiência** podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s);
 - I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.
- **1.6** No caso das candidaturas de neurodivergente, disléxicos e/ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH), deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, o laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), observando-se:

Ser escrito em letra legível.

- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID).
- Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial.

Para essas candidaturas comprovadas, haverá o tempo adicional de 60 minutos para a Fase 3 (opcional, preparação e o encaminhamento da prova de aptidão em língua estrangeira).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 04 (quatro) vagas para ingresso no Doutorado. Caso a(s) vaga(s) oferecidas em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado) não seja(m) preenchida(s), será(ão) redistribuída(s) e destinada(s) a candidatura(s) aprovada(s) do outro nível.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas exclusivamente pelos formulários eletrônicos de inscrição para Mestrado e Doutorado do edital para Indígenas disponíveis na página do programa https://sites.usp.br/ppgarqmae/inscricao-2023/, entre às 09:00h do dia 25/11/2024 e às 17:00h do dia 12/12/2024, sendo que **não serão aceitas inscrições fora do prazo**.
- 3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docentes com credenciamento no PPGArq MAE/USP e que possuam vagas disponíveis, conforme ANEXO 4 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo o/a docente indicado/a para orientação não aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Sugere-se sempre fazer um contato prévio com o/a docente pretendido/a para orientação.
- 3.3. Para inscrição deve ser preenchido o formulário eletrônico e anexada toda a documentação obrigatória em formato pdf. Cada upload de arquivo deve ter no máximo 2 MB. No formulário deverá ser anexado também um arquivo único (de até 2 MB em formato pdf) contendo: histórico escolar da graduação, CV lattes/ currículo vitae e proposta de pesquisa (para candidaturas a Mestrado); OU histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado, CV lattes/currículo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Doutorado). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:
 - I. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);
 - II. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;
- III. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU (somente para Mestrado) declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de janeiro de 2025. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
- IV. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS INDÍGENAS (ANEXO 1 ou http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/) preenchido, datado e assinado;



- VI. Comprovação de pertencimento a um dos povos indígenas. Ou DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA (ANEXO 2 ou http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/);
- VII. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3 ou http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/), ou laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), como informado no item 1.6, caso se apliquem;
- VIII. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq MAE/USP (ANEXO 5 ou http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/), preenchido, datado e assinado;
 - IX. Currículo Lattes atualizado OU, na ausência deste, Curriculum Vitae;
 - Memorial (até 5 páginas) relatando sua trajetória e no qual mencione: o grupo Χ. indígena específico a que está identificado; formação escolar/acadêmica; outros cursos realizados; atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, quando couber; experiência profissional; razões para se candidatar a um curso de pósgraduação em Arqueologia e para escolher o PPGArq - MAE/USP; e apreciações quanto às suas expectativas de formação acadêmica com o curso (sugestão de ANEXO modelo disponível no 6 deste Edital ou no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/);
 - XI. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 7 e no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
 - XII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/, preenchido, datado e assinado. As instruções de solicitação de pesquisa no acervo do MAE/ USP encontram-se disponíveis em http://mae.usp.br/acesso-ao-acervo/.
- 3.5. **Candidaturas para Mestrado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4:
 - Proposta de pesquisa concisa tendo até 8 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1,5. A proposta deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa a ser desenvolvido; 4) Justificativa para



escolha do tema; 5) Inspirações Teórico-Metodológicas; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

- 3.6. **Candidaturas para Doutorado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4. os seguintes documentos:
 - I. Diploma de mestrado OU ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de janeiro de 2025.
- II. Histórico escolar do Mestrado.
- III. Projeto de pesquisa preliminar, conciso, tendo até 12 páginas, excluída a bibliografia, em espaço 1,5. O Projeto deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa, a definição clara do objeto e do problema de pesquisa e o objetivo geral; 4) Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do Projeto articulada com a exposição sucinta do quadro teórico de referência; 5) Exposição concisa dos procedimentos que serão adotados para a pesquisa; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.
- 3.7. Documentos complementares opcionais para a inscrição:
 - Quaisquer documentos adicionais que a candidatura considere pertinentes para contextualizar/ explicar/ demonstrar o que foi exposto no Memorial referido no ITEM 3.4.X.

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1. Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão de leitura em inglês até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.
- 4.2. As candidaturas para **Doutorado** deverão comprovar **também a compreensão de leitura em espanhol, OU francês OU italiano** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.
- 4.3. Candidaturas para **Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq MAE/ USP** terão a compreensão de leitura em inglês demonstrada no Mestrado automaticamente validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.
- 4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês poderão ser dispensadas do certificado de compreensão de leitura em sua própria língua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-incricao/). A solicitação será avaliada pela

erre a situa alest elaberas al esale reguler e al al elebere est elabera a set elaberad, al est elaberad.



CPG e, caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

- 4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão em leitura nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq MAE/ USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, NÃO serão matriculadas e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.
- 4.6. Para comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq MAE/ USP, serão aceitos:
 - I. Declaração de APTO/A emitida pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) na **FASE 3** do processo seletivo, conforme Itens 5.2 e 5.10 deste edital.
 - II. OU Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar
- III. OU Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado;
- IV. OU Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG;
- V.. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq MAE/ USP:
 - a) Inglês: TOEFL IBT (79); TOEFL ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)
 - b) Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)
 - c) Espanhol: DELE (B2); SIELE (B2)
 - d) Italiano: ProfLS (50%); TESTE DO IIC (B2)
 - e) Exame de proficiência em inglês, espanhol, francês ou italiano emitido pelo Centro Interdepartamental de línguas da FFLCH/ USP exclusivamente para o Processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Arqueologia do MAE/USP.
- 4.7. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados no ITEM 4.6.I., assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG. Nesses casos, fazer contato prévio com consulta e documentação pertinente pelo email pos.mae@usp.br.
- 4.8. O PPGArq MAE/ USP não se responsabiliza por ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO



- 5.1. O processo seletivo será implementado por membros docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação (CPG), sob supervisão da sua presidente ou vice-presidente. Membros da CPG avaliarão os Memoriais, as Propostas de pesquisa (no caso de Mestrado) e/ou Projetos de pesquisa preliminares (no caso de Doutorado) e os currículos das candidaturas, e indicarão docentes para a comissão de entrevista e para a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira.
- 5.1.1. Ficará a cargo da CPG a organização da Comissão de Verificação para análise de documento apresentado pela(o) autodeclarada(o) indígena optante pela ação afirmativa, considerando: 01 representante da comunidade indígena do MAE ou da USP, 02 estudiosos(as) das questões indígenas (um(a) docente e um(a) discente de pós-graduação do MAE-USP). A Comissão de Verificação analisará a documentação do item 1.1 deste edital, cabendo a ela emitir parecer favorável ou não.
- 5.2. Para aprovação no processo seletivo a candidatura deverá obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas FASES 1 e 2. A obtenção de avaliação 'NÃO APTA' na Fase 3 não implicará na reprovação no processo seletivo, ficando todas as candidaturas OBRIGADAS a apresentar certificação de proficiência em inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação de proficiência em espanhol, OU francês, OU italiano (somente para Doutorado) até a matrícula.
- 5.3. Candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador/a do PPGArq MAE/ USP, que assumirá a orientação considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.
- 5.4. O processo seletivo é dividido em **duas fases eliminatórias e obrigatórias**. Apenas as candidaturas aprovadas na FASE 1 poderão participar da FASE 2. O processo Inclui também a FASE 3, que é posterior à divulgação do resultado final e é destinada apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem realizar a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira com vistas a obter a(s) declaração(ões) de APTA necessária(s) para matrícula, nos termos do ITEM 4.6.IV.
- 5.5. A **FASE 1** é constituída pela avaliação do conjunto Memorial Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar Currículo (incluindo histórico escolar). A **FASE 2** é constituída por uma entrevista. A **FASE 3**, opcional, é constituída por uma avaliação da aptidão para leitura em inglês, espanhol, francês ou italiano (conforme o caso) que será realizada conforme o estabelecido no ITEM 5.10.
- 5.6. Nas FASES 1 e 2 as notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Na FASE 3 as candidaturas não receberão notas, apenas serão consideradas APTAS ou NÃO APTAS.
- 5.7. A nota final da candidatura no processo seletivo, que será utilizada para fins de classificação, será constituída pela média simples das notas obtidas nas FASES 1 e 2.



5.8. **FASE 1** – Avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo – ELIMINATÓRIA.

- I. A avaliação do conjunto Memorial Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar Currículo será realizada por docente indicado/a pela candidatura como possível orientador/a, que deverá atribuir as notas e fazer um parecer circunstanciado relativo ao conjunto de documentos avaliados, o qual será disponibilizado à comissão de entrevista antes da arguição.
- II. **Candidaturas ao Mestrado** terão seus Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa avaliados da seguinte forma:
 - a. Memorial (2,0 pontos): Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Mestrado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
 - b. Análise do Currículo (1,0 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (0,5 pontos) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia e participação em eventos] (0,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com ou sem apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).
 - c. Análise da Proposta de pesquisa (7,0 pontos): Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema proposto ao curso de Mestrado em Arqueologia (2,0 ponto); coerência entre o tema proposto e as inspirações teórico-metodológicas (1,0 ponto); adequação das referências bibliográficas utilizadas ao tema proposto (2,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (2,0 ponto).
- III. **Candidaturas ao Doutorado** terão seus Memoriais, Currículos e Projetos de pesquisa preliminares avaliados da seguinte forma:
 - Memorial (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Doutorado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
 - b. Análise do Currículo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação e do mestrado (1,0 pontos); e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia, participação em eventos, publicações] (1,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação e no Mestrado; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com apresentação de trabalho, publicação de artigos e capítulos de livros.
 - c. Análise do Projeto de pesquisa preliminar (5,0 pontos): Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema e do problema de pesquisa proposto ao desenvolvimento de uma pesquisa de Doutorado em



Arqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema e o problema propostos, o objetivo geral e o quadro teórico de referência (1,0 ponto); pertinência dos procedimentos de pesquisa propostos para atingir o objetivo geral pretendido (1,0 ponto); viabilidade de execução do Projeto e a adequação do cronograma ao prazo de um Doutorado (1,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

5.9. **FASE 2** – Entrevista – ELIMINATÓRIA

- I. As entrevistas serão realizadas on-line por meio de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será comunicado após o resultado da FASE 1. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet, o equipamento necessário para realização da entrevista (obrigatório o uso de câmara) e sua presença no horário agendado para entrevista (horário de Brasília). Será tolerado um atraso de 10 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o não comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.
- II. Cada entrevista terá duração de no máximo meia hora e, caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, ela poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão a entrevista será cancelada e reagendada, neste caso apenas um reagendamento poderá ser feito.
- III. As entrevistas da FASE 2 serão conduzidas pela comissão de entrevista, que poderá ser diferente para cada candidatura, e estará formada por três docentes do PPGArq – MAE/USP, entre os quais deverá estar o/a docente que a candidatura indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição.
- IV. A arguição da entrevista versará sobre os Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa, para Mestrado, OU Projetos de pesquisa preliminares, para Doutorado. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:
 - a. Consistência entre a trajetória acadêmica e a pesquisa que se pretende realizar;
 - b. Perspectivas de estudo e pesquisa expressas na Proposta de pesquisa OU Projeto de pesquisa preliminar, bem como o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-graduação para o qual se candidatou;
 - c. Aptidão e potencial para cumprir com qualidade e no tempo previsto as exigências acadêmicas do curso;
 - d. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo máximo do curso (Mestrado ou Doutorado, segundo o caso);
 - e. Articulação e coerência das ideias expressas oralmente.
- V. Membros da comissão de entrevista atribuirão, em conjunto, uma única nota a cada candidatura.

5.10. **FASE 3** – Verificação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) –. Essa fase NÃO É OBRIGATÓRIA e não alterará o resultado do processo seletivo composto pelas FASES 1 e 2. O objetivo dela é promover a acessibilidade ao PPGArq quanto à demonstração de aptidão para a leitura de bibliografias em língua estrangeira.



- I. A verificação de aptidão em leitura em língua estrangeira será oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2. O objetivo dessa fase é criar uma alternativa às demais formas de demonstração da aptidão para a leitura de língua estrangeira admitidas para matrícula no PPGArq MAE/ USP, que permita aumentar a acessibilidade das candidaturas indígenas ao programa ao mesmo tempo em que se atende ao regulamento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo.
- II. Candidaturas interessadas em realizar a FASE 3 deverão se inscrever para avaliação segundo o ITEM 10 (cronograma) deste Edital, pelo e-mail seletivo.ppgarq.mae@usp.br. A comissão de verificação de aptidão em língua estrangeira, após avaliar individualmente as candidaturas inscritas, conferirá uma declaração de aptidão válida APENAS para a matrícula no PPGArq MAE/ USP, não sendo por nenhum meio um certificado de proficiência na(s) língua(s) avaliada(s).
- III. Candidaturas que forem realizar a(s) verificação(ões) de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) deverão traduzir para o português um trecho de um dos textos indicados no ITEM 5.11 deste Edital, segundo a(s) língua(s) para as quais tenha solicitado a verificação.
- IV. Os trechos a serem traduzidos estão informados no ANEXO 9 e a tradução, por escrito, deverá ser enviada para o e-mail seletivo.ppgarq.mae@usp.br, segundo cronograma disponível no ITEM 10 deste edital.
- V. As verificações de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) serão corrigidas pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) que será composta por de três membros docentes da CPG, os quais em conjunto deverão classificar à candidatura como APTA ou NÃO APTA, considerando-se os seguintes critérios:
 - a. Aderência entre as ideias expressas no texto em língua estrangeira e o texto da tradução;
 - b. Coerência do texto em português resultante da tradução;
- VI. Candidaturas consideradas NÃO APTAS poderão repetir a prova nos dias posteriores à divulgação do resultado.
- 5.11. A bibliografia indicada para as provas de compreensão de língua estrangeira está disponível através de solicitação endereçada ao email <u>bibmae@usp.br</u>. Os trechos a serem traduzidos estão informados abaixo entre parênteses.
 - I. Inglês: Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. Journal Australian Archaeology (73): 25-32.
 - II. Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. Revista Argentina de Antropología Biológica 17(2).
- III. Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. Les nouvelles de l'archéologie 126: 41-45.



IV. Italiano: Chavarría Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]

6. DOS RECURSOS

- 6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da nota outorgada nas FASES 1 e 2. Quem desejar entrar com recurso deve enviar email para <u>seletivo.ppgarq.mae@usp.br</u> fazendo a solicitação de revisão de correção com justificativa circunstanciada.
- 6.2. A CPG revisará a avaliação obtida na fase para a qual está sendo solicitada a revisão, podendo propor nova(s) nota(s) ou ratificando a nota anteriormente obtida. A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso desta decisão.
- 6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma (ITEM 10) deste Edital e será feita através do site do PPGArq – MAE/USP. (http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/). O resultado final após homologação pela CPG será também publicado no D.O.E. Informações poderão ser também solicitadas por e-mail.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. As candidaturas Optantes indígenas aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 preencherão, pela classificação, as vagas disponíveis em cada nível (Mestrado ou Doutorado).
- 8.2. Caso **não haja** candidaturas aprovadas em um dos níveis, a vaga desse nível será transferida para o outro nível e preenchida pela segunda candidatura colocada deste nível. Assim, se não houver aprovados para o Mestrado a vaga será alocada no nível de Doutorado e vice-versa.
- 8.3. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem: nota obtida na entrevista; nota obtida no conjunto Memorial Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminar Currículo; e nota parcial obtida na avaliação da Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminar.
- 8.4. A posição de **classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa** do PPGArq MAE/USP. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq MAE/USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG e pela Comissão de Bolsas em documento específico.



9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os prazos para a apresentação da documentação para realização da primeira matrícula encontram-se no ITEM 10 Cronograma, deste edital. Os documentos poderão ser apresentados pessoalmente no Serviço de Pós-graduação ou enviados pelo correio, com data de postagem anterior ou igual ao último dia previsto para realização das matrículas. Dados para correspondência: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 Cidade Universitária São Paulo SP. CEP: 05508-070.
- 9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 9.2 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.
- 9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para matrícula, pela entrega (no balcão) ou envio, pelo correio:
 - I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente orientador/a (disponível no sítio http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/);
 - II. Comprovante de proficiência/ compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 deste Edital, para candidaturas aprovadas que não optaram pela FASE 3.
- III. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- V. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.



10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO			
25/11 a 12/12/2024	Entre 9h de 25/11 e 17h de 12/12 (horário de Brasília)	Período de inscrição no processo seletivo on-line			
13/12/2024		FASE 1: Análise do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo			
16/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação dos aprovados na FASE 1			
17 a 18/12/2024	Até 14h (horário de Brasília) de 18/12	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 1			
19/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 1			
08 a 10/01/2025		FASE 2: Entrevistas			
13/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Resultado final homologado			
13 a 14/01/2025	Até 14h (horário de Brasília) de 14/01	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 2			
15/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 2			
16/01/2025	Entre 9h e 17h (horário de Brasília)	Inscrição para FASE 3 (opcional)			
17/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Envio da tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira			
20/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional):divulgação do resultado			
22/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Para candidaturas consideradas não aptas - envio da segunda tentativa de tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira			
24/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional): divulgação do resultado das segundas tentativas			
27 a 31/01/2025	Entre 9h de 27/01 e 16h de 31/01 (horário de Brasília)	Entrega (no balcão) ou envio, pelo correio, da documentação constante no ITEM 9.3. Endereço: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.			

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGArq – MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGArq – MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante indígena e acionará o sistema de Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indígenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGArq – MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pósgraduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer neste processo seletivo específico para candidaturas indígenas. Estou ciente de que, se

for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.
Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):

Assinatura:

CPF:



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÌGENA

Nós, abaixo assinados, reside	entes na COMUNIDADE INDÍGENA _	
	, localizada no Município	de
	, Estado	de
	, declaramos para os devido	s fins que o/a estudante
, RG:	, CPF:	, nascido/a
em/, é IN	DÍGENA, mantendo laços familiares,	econômicos, sociais e
culturais com a referida comu	nidade.	
Nome completo:		
CPF (se houver):		
RG (se houver):		
Telefone de contato:		
Nome completo:		
CPF(se houver):		
RG (se houver):		
Telefone de contato:		
Assinatura:		
Nome Completo:		
CPF (se houver):		
RG (se houver):		
Telefone de contato:		
Assinatura:		

TO A STEED TO A SET THE BOARD FOR A STEED AS TO A STEED AS SET THE STEET AS A TO A SET TO A SECTION AS



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu						
_,RG	,CPF		declaro,	para	О	fim
específico de a	tender ao ITEM 1.5. do Edital p	ara ingresso	de aluno	s/as re	gula	ıres
indígenas nos o	cursos de Mestrado e Doutorado	do Programa	a de Pós-	gradua	ção	em
Arqueologia da l	Jniversidade de São Paulo, que me	enquadro na	definição d	le Pess	oa c	moc
deficiência, em c	conformidade com o Art 2° do Estatu	to da Pessoa	com Defici	ência d	e 20)15.
	que estou ciente de que se for det alidades previstas em lei.	ectada falsida	ide na decl	aração	esta	arei
Registro as seg	uintes informações sobre os recurs	sos de acess	ibilidade e	de tec	nolc	ogia
assistiva necess	ários à minha participação no proce	sso seletivo:				
Localidade e Da	ta:					

TO A STEED TO A SET THE BOARD FOR A STEED AS TO A STEED AS SET THE STEET AS A TO A SET TO A SECTION AS



ANEXO 4

Lista de Orientadores com vagas disponíveis

Orientadores Permanentes/Plenos	Contato	Vagas
Paulo de Blasis	deblasis@usp.br	1 Mestrado
		1 Doutorado
Marilia Xavier Cury	maxavier@usp.br	1 Mestrado
-		1 Doutorado
Maria Luísa Lucas	mlucas@usp.br	1 Mestrado
		2 Doutorado

THE ACT OF A SECTEMBER AS A SECTION AS A SEC



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu								
RG		,		ins	scrito/a	sob	0	CPF
,	declaro	que	li	0	EDITAL	PARA	INGRESSO	DE
ALUNOS/AS REGULARES INDÍO	GENAS N	ios c	UR	sos	S DE ME	STRADO	DE DOUTO	RADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRAD	UAÇÃO	EM AF	RQL	JEC	LOGIA (do Muse	ı de Arqueol	ogia e
Etnologia da Universidade de Sã	o Paulo,	estand	do c	ient	te de seu	ıs termos	s e de acord	o com
as regras e normas ali definidas.								
Local e data:								
Assinatura:								



ANEXO 6

MEMORIAL DE CANDIDATA/O AUTODECLARADA/O INDÍGENA

1. APRESENTAÇÃO
Eu, apresento através deste memorial a minha candidatura para o curso de () Mestrado; () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. Para cumprimento do disposto no ITEM 3.4.XI do Edital de Seleção específico para candidatos indígenas também me declaro como pertencente ao povo
2. RAZÕES PARA CANDIDATAR-SE AO PPGARQ – MAE/ USP
[De forma narrativa, descreva as razões que levaram a sua candidatura ao curso pretendido no
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia. Você deve também apresentar seus interesses
temáticos e de pesquisa que motivaram a escolher este Programa para sua formação, assim como
suas expectativas com o curso e com a contribuição dele para a sua formação acadêmica e atuação
profissional no futuro].
3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA
[De forma narrativa, apresente onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa
e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos
com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais
que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais
participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. Destaque também, se achar
que é o caso, outras formações e conhecimentos adquiridos em sua ou em outras comunidades].
4. DEDICAÇÃO AO CURSO [Este item não será avaliado]
[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso (dedicação
parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique
as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].
Local e data:
Assinatura:



ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu,							, na
condição	de	respo	nsável	pelo	acervo	sob	guarda
					(nome	da Instituição) declaro
que						(noi	me por
extenso	da	pessoa	candidata	ao	processo	seletivo),	RG
			(núm	ero do RG	e órgão de	expedição da	pessoa
candidata),	CPF _				(número	do CPF da	pessoa
candidata)		poderá	utili	zar	as	coleções	/acervos
							(no
me das cole	eções/ac	ervos) para	sua pesquis	ade()Me	estrado ()	Doutorado.	
Localidade	e Data:						
Assinatura:							



ANEXO 8

Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à própria língua MATERNA

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo
Eu,, apresentando candidatura () ao
Eu,, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade, tendo por local de
nascimento conforme passaporte apresentado para a inscrição e por
língua materna o ()Inglês; ou()Espanhol; ou()Francês.
Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGArq – MAE/USP) () com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas
() para pessoas indígenas
solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGArq – MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.
Localidade e Data:
Assinatura:



ANEXO 9

Trechos para avaliação de compreensão de leitura em língua estrangeira

Traduzir o APENAS o(s) trecho(s) relativo(s) à(s) línguas que devem ser avaliadas conforme o caso

Ingles; Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. Journal Australian Archaeology (73): 25-32.

Página 25, parágrafos 2 e 3.

"The approach adopted in this paper is rooted in theories of Indigenous archaeologies (e.g. Anyon *et ai.* 2000; Aplin 2002; Fairclough 2006; Lozyny 2006; McNiven 1994; McNiven and Russell 2005; Mowaljarlai and Watchman 1989; Silliman 2008; Smith and Wobst 2005; Sullivan *et ai.* 2008). Two particular frames of reference provide the theoretical basis for our approach:

doing indigenous archaeology means embracing an archaeology for, with, and by indigenous people, a prepositional diversity that produces and engages a plethora of methods, theories and practices that share the goal of making archaeology responsive to Indigenous needs, histories, perspectives and worldviews (Silliman 2008:2).

For Australian archaeology, the goal is the creation of a community-based archaeology built around partnerships between Indigenous communities and archaeologists that employ mutually acceptable research agendas, work practices, and interpretive frameworks (McNiven and Russell 2005:258).

McNiven and Russell (2005) explore the dichotomy between engaging Indigenous people as either 'stakeholders' or 'owners' in managing cultural heritage. They fundamentally disagree with the stakeholder model:

The stakeholder model has appeal among many archaeologists and cultural heritage managers because it facilitates management of archaeological sites and associated conflicts over how such sites should be treated. Under the guise of democratization of the management process, the entire ownership issue is sidestepped and Indigenous peoples are reduced to mere participants in the management of Indigenous sites (McNiven and Russell 2005:236).

Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. Revista Argentina de Antropología Biológica 17(2).



Página 2, parágrafos 1 e 2:

En la Argentina, la relación entre comunidades originarias e investigadores de las diferentes especialidades de la Antropología evidencia una diversidad de posicionamientos. En algunos casos, estas perspectivas se han sostenido sin modificaciones a lo largo de muchos años y en otros han ido variando como resultado de la revisión de ideas y nuevas experiencias (por ejemplo, Jofre, 2010; Fabra et al., 2014). En el marco de sus luchas, las organizaciones de comunidades originarias han ganado espacios y crecido en número. Esto también se ve reflejado en su presencia dentro de las estructuras políticas a distintas escalas, por ejemplo, el Instituto Nacional de Asuntos Indígenas (INAI) y direcciones locales de Asuntos Indígenas.

Por otro lado, entre los investigadores existen diferentes miradas y grados de participación en temas vinculados a la problemática indígena actual. También es relevante la actuación de los organismos oficiales que, además de financiar la investigación científica, solicitan a los investigadores que consideren el impacto social de su trabajo (tanto sobre la comunidad involucrada de manera directa como sobre la sociedad en su conjunto) y los aspectos éticos relacionados. En muchos lugares del país se están desarrollando nuevas formas de vinculación entre comunidades originarias y profesionales;particularmente, de las diversas especialidades de la Antropología, pero también de otros campos científicos.

Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. Les nouvelles de l'archéologie 126: 41-45.

Página 45, parágrafo 1.

L'histoire de l'archéologie amazonienne au xxe siècle constitue une chronique de la domination du monde occidental sur les Amérindiens, qui se reflète distinctement dans les ouvrages scolaires. De gros changements sont pourtant survenus il y a peu avec, par exemple, l'introduction de nouveaux manuels équatoriens d'histoire précolombienne pour les classes de cm2 et de 6e, dans lesquels des archéologues nationaux décrivent de manière didactique et moderne plusieurs cultures saillantes de l'époque précolombienne. L'éducation patrimoniale s'impose depuis peu en Amazonie brésilienne, que ce soit par la publication de manuels, de cours dans les communautés ou de grands symposiums dans les congrès. Cette évolution dénote des progrès remarquables dans la discipline et une forte prise de conscience. Comme dans tous les pays amazoniens, mais aussi d'autres nations plus éloignées, l'archéologie a été l'affaire d'archéologues étrangers durant près d'un siècle. Grâce à des coopérations de plus en plus équilibrées, ce sont eux qui ont formé la génération d'archéologues nationaux prenant aujourd'hui en main cette discipline dans leur pays. Les collaborations internationales se poursuivent sous de nouvelles formes permettant des apports fructueux pour tous les partenaires.

Italiano: Chavarría Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]



Página 370, parágrafos 1 e 2

Negli ultimi anni, in Italia si sono moltiplicate le pratiche e le riflessioni su quella che nel mondo anglosassone viene genericamente definita *Public Archaeology*, termine che comprende tutte le attività di coinvolgimento del pubblico nei progetti di archaeologia. Ad esempio, per Tim Schadla-Hall: «Public archaeology is any area of archaeological activity that has the potential to interact with the public – the vast majority of whom, for a variety of reasons, know little of archaeology as an academic subject».

In Italia, nella maggior parte dei progetti di archeologia pubblica, il coinvolgimento tra archeologi e pubblico è consistito nella comunicazione dei metodi archeologici e dei risultati degli scavi attraverso numerose attività, soprattutto indirizzate ai giovani e agli appassionati (nel Parco Archeologico di Poggibonsi, a Torcello e Vignale, tra gli esempi più notevoli)2. Tali iniziative, talora favorite da finanziamenti che specificatamente le richiedono, in altri casi sono frutto di scelte degli archeologi, e nel loro insieme hanno senz'altro rappresentato una svolta rispetto al carattere "elitario" dell'archeologia, perseguito fino a tempi recenti.

- Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de 115. 142, a saber: 1. Intime-se novamente a detesa para que, no prazo de 7 (sete) dias, apresente as alegações finais nos termos do art. 292 da Lei nº 10.261/68. 2. Publíque-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará o Aurogado, apos forneces seus dados priorissionals, indicana a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendi mento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outro

ndimentos agendados. DRA. LUCIANE DA SILVA BUENO – OAB/SP 394.087 PROCESSO SEDUC 18479/2019

atendimentos agendados.

DRA. LUCIANE DA SILVA BUENO — OAB/SP 394.087

PROCESSO SEDUC 18479/2019

INTERESADO I.E.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2º Unidade, da Procuradoría de Procuradorias Disciplinares da Procuradoría Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 — Bela Vista — São Paulo, fica a defeesi nitimada do despacho de fis. 174, a saber: L. Diamte da certidão de fis. 173 e em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 280/12025, à 81.530 horas, objetivando a otitu de informante e testemunhas arroladas pela Administração, sendo que a audiencia será realizada por videoconferência, ficando facultada à informante e testemunhas aresolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2. A informante e astestemunhas arroladas pela Administração, sendo que a audiencia e para que informem, até o dia 2101/12025, endereço eletônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletônica as ser enviada para esta 2º Unidade (pop-p04-2u)@ sp. goub.) 3. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Admonstrações de autos poderão per telefone, no número (11) 3291-7100, das OBNOminis as 71700min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, potá fornecer seus dados proficas do no compareça o o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça o o dia e hora que co

de relatório final. 4. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das O9h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissio-nais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou nais, indicara a Unidade Processante, a Secretaria de Estado Ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparece-rá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DR. FÁBIO SANTO CUSTÓDIO — OABISP 355.080 DR. BRUNO CUSTÓDIO — OABISP 355.361 PROCESSO SEDUC 015.00158870/2023-01 INTERESCADO D. B.M.

PROCESSO SEDUC 015.00158870/2023-01
INTERESSADO: D.B.M.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2º
Unidade, da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares da
Procuradoria Geral do Estado, Situada na Rua Maria Paula, 172
Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho
de fils. 140, a saber: Considerando-se o contido no prontuário
médico do indiciado enviado pelo DPME, fica deferida a realização do exame pericial pretendido pela defesa. Nesse sentido, a
Administração, desde já, apresenta os seguintes quesitos: 1. O
acusado, à época dos fatos (início do ano de 2023) mencionados acusado, a epoca dos tatos (inicio do ano de 2023) mencionados na portaria, paresentava doença mental ou anomalia psiquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psiquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psiquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o acusado era inteiramente incapaz de entender o caráter illicito das condutas praticadas ou de determinar-se de acordo com esse entendiemento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no questio anterior, acusado posiçuia ao tempo dos fatos refujis canacidado hos fatos refujis ca razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o acusado possuia, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter licito das condutas praticadas ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5. Eventual doença ou anomalia pisquicia influenciou na vontrade do acusado em praticar dos fatos narrados na portaria inicial? Em termos de prosseguimento, intíme-se a defesa para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente os quesitos que entender pertinentes. A vista e a caraga da eutos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecará ao Cartório da Procurdantia de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retardo outros atendimentos agendados.

DRA. SARA TEXEÍRA DE JESUS — OABISP 432.182
DRA. LEONEIRA DE JESUS — OABISP 393.344

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA — OAB/SP 393.344 DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO — 265.756 DRA. FRANSSILENE DOS SANTIOS SANTIAGO – 265.756
DRA. MEIRE ANA DE OLUVEIRA – OABSP 16.0406
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OABSP 318.833
DRA TATIANA SOARES DE SIOUEIRA – OABSP 318.833
DRA TATIANA SOARES DE SIOUEIRA – OABSP 267.298
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OABSP 196.889
DRA. ADRIKICIA LAFANI VUCINIC – OABSP 196.889
DRA. ADRIKAMA ANDRÉA DOS SANTOS – OABSP 154.186
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OABSP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OABSP 158.879
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEXAS – OABSP 28.802
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OABSP 176.823
DR. LUEZ ALBERTO GOMES – OABSP 371.207
DRA STELA LUCAS LECH – OABSP 475.969
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OABSP 475.969
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OABSP 475.99
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OABSP 475.96
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OABSP 475.96
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OABSP 485.96
DR. SAMUEL MORAES VIE DRA, MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160,406

unidad de esterimina di rioladas plea Administração, seños que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 3. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimadas da audiência e para informarem, até o dia

22/01/2025, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2º Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 4. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quat de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornece seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secre seus uados proissionals, indicada a Ornidade in rocessaria, a Secte-taria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

Commander Seaso O Augusto Table Oniting Teach of the Teach of the Commander Season Sea INTERESSADO: O.J.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2st Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Plela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 151 e vs., a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 148/150v en favor do indiciado. A peça defensiva se fez acompanhar de rol de testemunhas que serão ouvidas oportunamente. 2. Quanto a preliminar invocando hipotético cerceamento ao direito de a preliminar invocando hipotético cerceamento ao direito de defesa, o acusado se insurge contra uma suporsta ausência de contraditório na fase apuratória realizada no âmbito da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Prel Nesse contexto, deve-se mencionar que a apuração prelimina realizada na Diretoria de Ensino se constitui em procedimento prévio, facultativo, de natureza inquistórial. Por não ensejar a punição do agente público, mas apenas servir como instrumento de colheita de informações que poderão acarretar a instauração de um processo disciplinar, não se cogita de obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditorio. Pacífico o entendimento jurisprudencial sobre a materia: "AGRAVO REGIMENTALE ME REURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. SINDICÂNCIA PRELIMINAR GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO SINDICANCIA PRELIMINAR. GARANTIAS DO CONTRADITORIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL INAPLICABILIDADE. CARÁ-TER INQUISITORIAL. POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD). SUPERAÇÃO DE EVEN-TUAIS IRREGULARIDADES DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 343/STJ EDIÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 5 PELO STF. ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL INADMISSIBILIDADE NA VIA DO AGRAVO INTERNO, 1, A tese de ocorrência da prescrição da ação disciplinar não foi apreciada pelo Tribunal de origem, tampouco suscitada nas razões do recurso especial, caracterizando-se, pois, clara inovação recursal que não pode ser conhecida neste momento processual. 2. recurso especial, caracterizando-se, pois, clara inovação recursal que não pode ser conhecida neste momento processual. 2. Este Tribunal Superior consagrou o entendimento de que na sindicância instaurada com caráter meramente investigatório (inquisitorial) ou preparatório de um processo administrativo disciplinar (PAD), é dizez, qualque visa a apura a cocreñcia de infrações administrativas sem estar dirigida, desde logo, à aplicação de sanção ao sevidor público, é dispensável a observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, sendo prescindivel a presença obrigatória do investigado. 3. Outrossim, "havemdo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância". (MS 9.568/DF, relatora a Ministra LAURITA VAZ, Die 01/02/2010, 14. Nos termos do enunciado da Simula Vinculanten **5 do ST.* 7 fafta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição". S. Agravo regimenta la que se nega provimento. (STI – AgRg no REsp 982.994/DF, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, \$\frac{1}{2} tima, Die de 21/09/2012, 3. Os demais argumentos lançados na peça defensiva confundem-se com o mérito da causa, razão pole qual serão objeto de apreciação após o enceramento da instrução processual, quando da elaboração do relatório fiñal. 4. Fica deferida a verificação quanto a eventual gravação das câmeras instaladas na es colla. Assim, expeça-se ofício à Diretoria de Ensino da Região de Riberão Preto para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe eventuais filmagens realizadas negas câmeras instaladas na es F. Silvido de Almeida* officio à Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe eventuais filmagens realizadas pelas câmeras instaladas na EL: Silvido de Almeida", referentes aos anos de 2021 e 2022, onde o acusado apareça mantendo algum contato físico com seus alunos. 5. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedencia. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LILIAN ROBERTA TÂME MANETI — OAB/SP 107.253 DRA. SANDRA MARA REDERICO — OAB/SP 171.756 PROCESSO SEDUC 15.00008276/2023-62

PROCESSO SEDUC 15 00008276/2023-62

INTERESSADO: K.C.M.N. ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 -Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls 180, a saber: 1. Ausente justificativa plausível, indefiro o pedido requerido. Mantenha-se a audiência de forma virtual, enviando-se o tutorial para que a acusada acesse o link da reunião de qualquer dispositivo, cumprindo ressaltar que há a possibilidade qualquer dispositivo, cumprindo ressaltar que há a possibilidade do comparecimento junto a oescritório de seu patrono. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 2291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após formecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DR. IVAN NICOLOF VATTOFF — OABSP 140.462

DR. I/AN NICOLOFF VATTOFF — OAB/SP 140.462
PROCESSO SEDUR 15.004/24081/2023-66
INTERESSADO: ELL.C.
Por ordem do(a) Procuradoría) do Estado Presidente da
8º Unidade, da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares
da Unidade, da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares
da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula,
172 — Bela Vista — São Paulo, fica a deflesa intimada do despacho de fls. 61 a saber: 1. Recebo a(s) defesa(s) prévia(s) de fls 60, com rol de testemunhas. A matéria alegada será apreciada por ocasião da elaboração do Relatório Final por se confundir com o mérito. As testemunhas arroladas pela defesa deverão comparecer à audiência independentemente de notificação, conforme dispõe o artigo 287 do EFPC. A Equipe de Assistência da 8ª Unidade Processante enviará o convite da audiência para a Defesa Técnica a qual se responsabilizará em encaminhar paras suas testemunhas, 2, Junte-se FAI atualizada, 3, Designo o di as suas testemunhas. 2. Junte-se FAI atualizada. 3. Designo o dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h para otitva das testemunhas da Administração/defesa. A audiência de instrução será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultado a testemunha a escolha do local onde pretende prestar seu depoimento/sua: declarações. Para tanto, a testemunha da administração deverá informar endereco eletrônico (e-mail) e número de telefor para o endereço: pge-ppd-8up@sp.gov.br. impreterivelmente, 10 dias úteis antes da audiência designada, fazendo referência no assunto: "número do processo, dia e horário da audiência". 4. Intime-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o ricuradora de Procedimentos Disciplinares. Caso Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEXANDRE AGRICO DE PAULA — OAB/SP 215.306
DRA, THABATA RODRIGUES AGRICO DE PAULA — OAB/SP 202.190

PROCESSO SEDUC 1582063/2018 INTERESSADO: A.C.M.N.

PROCESSO SEDUC 1582/063/2018
INTERESSADO: A.C.M.N.
Unidade, da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172
Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fis. 912 a saber: 1. Fis. 910/911 — Indefiro o novo pedido de redesignação de audiência formulado em 18/11/2024. 2. A audiência será realizada por videoconterência, podendo as testemunhas e causídicos escolheram o local onde pretende prestar seu depoimento ou acompanhar o ato. 3. Por ocasão do recebimento das defesas prévias (fis. 849), ficou expressamente consignado que as testemunhas arroladas pela defesa deverão comforme dispõe o artigo 287 do EFPC. O link será encaminhado à Defesa técnica que se incumbirá de encaminha às suas tescomforme dispõe o artigo 287 do EPPC. O link será encaminhado à Defesa técnica que se incumbirá de encaminhar às suas testemunhas. As Defesas foram devidamente cientificadas e não se opuseram de tal decisão, portanto, precluso o pedido formulado pela ilustre Defesa. Incumbe destearar que a prova de antecedentes do acusado será feita exclusivamente por documentos, até as alegações finais, conforme determina o parágrafo 2º, do artigo 283, do EFPC. 4. Intíme-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após formecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o día e hora que comparecerá so Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no día e hora agendados seu tendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retardo outros atendimentos agendados.

DRA, VANESSA APARECIDO DIAS PEREIRA - OAB/SP 391.187 DR. GUSTAVO ANTONIO CASARIM — OAB/SP 246.083

DR. GUSTAVO ANTONIO CASARIM – OAB/SP 246.083 DRA. ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS DE SAMPAIO FERRAZ

DR. ROBERTO KASSIM JÚNIOR – OAB/SP 193.472 DRA. CARMEN CRISTINA FERREIRA PEDROSO – OAB/SP

DRA. CARMEN CRISTINA FERREIRA PEDROSO — OAB/SP 241 646
DR. GIOVANI GOMES DE MORAES — OAB/SP 319.756
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SEDUC 024 00055327/2024-17
INTERESSADO: R.L.C.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º
Unidade, da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares da
Procuradoría Geral do Estado, Situada na Rua María Paula, 172
— Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de
fis. 912 a saber: I. Recebo a manifestação da defesa e defiro o
requerimento para que sejam enviados os depoimentos das testemunhas arrolladas no processo SES 2050/02/02, rem curso pela
11º Unidade, recebidos como prova emprestada. 2. Officie-se. 3.
Com a vinda dos documentos, fica encerrada a instrução processual. Oportunamente, será o defensor intimado para apresentar
alegações finais. A. Cumpra-se publique-se. A vista e a carga
de autos poderão cumpra-se publique-se. A vista e a carga
de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone,
no número (11) 3291-7100, das O9h00min às 17h00min, com
24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento
A dvogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará
a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia,
o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao
Cardrió da Porcuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o
Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará susitei à espera, e modo que não retated outros Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendi mento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outro

atendimentos agendados. DRA. QUELI CRISTINA PEREIRA CARVALHAIS - OAB/SF

140.496
PROCESSO SEDUC 024.00043610/2023-15

PROCESSO SEDUC 024.00043610/2023-15
INTERESSADO: LS.N.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º
Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da
Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172
— Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho
de fis. 329 a saber: I. Recebo a ficha de frequência do ano em
curso encaminhada pela origem. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no
prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão
ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11)
3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro)
horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após for
necer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante,
a Secretaria de Estado nu Autaruia. o número do processor. necer seus datos profusionais, indicara a unidade rrocessarie a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o día e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no día e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espe do que não retarde outros atendimentos

DRA, ADRIANE ISABELLE GOMES FELICIANO – OAB/SP 335,505 PROCESSO SEDUC 024.00130200/2023-11 INTERESSADO: S.O.

Unidade, da Procuradoría de Destado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Situada na Rua Maria Paula, 172 e Bela Vista – São Páulo, fica a defesa intimada do despacho de 18. 76 a saber 1.1 Recebo a defesa prévia de 16. 74075, com requerimento para otitva de quatro testemunhas. Aguarde-se a vinda do oficio do DPME. 2. Designo audiência de instrução para o dia 12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas. Intime-se a defesa para que formeça o endereço eletrônico da testemunha Nai Holanda, de modo que a Assistência possa enviar os links de acesso para a videoconferência para os endereços eletrônicos das testemunhas informadas. 3. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das O9h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estadó ou Autarquia, o número do processo e o día e hora que comparecerá ao Cardório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no día e hora agendados seu Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1 Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS — OAB/

DR. APARECISO
SP 97.365
DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA 0 OAB/SP

PROCESSO SEDUC 024.00002230/2023-21

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º ade. da Procuradoría de Procedimentos Disciplinares da Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Situada na Rua Maria Paula, 12 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fis. 123 a saber: 1. Recebo a defesa previa de fis. 122, sem reque-rimentos. 2. Dou por encerada à instrução. Intime-se a defesa dativa para que apresente alegações finais no prazo legal. 3. Publique-se A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das DelD00mia às 17000mis com 24 divisto a custa blosse de 18000mis para de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de la companio de la companio de 18000mis de la companio de 18000mis de la companio de 18000mis de la companio de la compani 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA CAROLINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES — OAB/

SP 335.678

que nao retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA CAROLINA NOGUEIRA DE MAGALHAES – OAB/
SP 335.678

PROCESSO SEDUC 46840/2020 – SEI 024.00012566/2023-00

INTERESSADO: S.C.A.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fis. 174 e vs., a saber 1. Recebo a defesa prévia de fis. 159/172.

2. Não obstante a defesa prévia contenha matéria de mérito, e a sede apropriada sejam as alegações finais, posto que se destinam à específicação de provas, no tocante a preliminar de auséncia de citação, reitero o quanto decidido em audiência.

3. A defesa arrodou seis testemunhas, sendo segundo o artigo 283 da Lei 10.261/68 "comparecendo ou não o acusado ao interrogatório, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para requerer a produção de provas, ou apresentá-las. (NR)-§\$ 1" - O presidente cada acusado poderão arrolar até 5 (cinco) testemunhas. Ademais, duas delas são médicos, so quais não poderão esclarecer o porqué do não comparecimento da acusado ao trabalho nas datas que constant das fichas de frequência como faltas injus-tificadas; assim, de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, possível a apresentação de relatório médico. 4 lsto porque o artigo 290 estabelece "somente poderão ser indeferidos pelo presidente, mediante decisão fundamentada, os requerimentos de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, bem como as provas ilícitas, impertimentes, desnecesárias ou protelatórias.

5. Designo audificia de instruçto para o dia 6 de dezembro às 15.30 horas. Intime-se a defesa para que, no prazo de 48 (qua-entra e otió) horas influeo se anederecos eletrónicos dás sete-5. Designo audienta de instruçal para o una o de decezemino as 15:30 horas. Intime-se a defesa para que, no prazo de 48 (qua-renta e oito) horas indique os endereços eletrônicos das teste-munhas indicadas (Flavia, Tereza, Maria Aparecida e Marinalva) para que seja enviado o link de acesso à videoconferência. 6. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de

modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DR. MÁRCIO ROMUALDO SANTOS DA SILVA — OAB/SP 391.679

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Intimação para Ciência. IITIMAÇÃO. Processo 134.00003942/2023-83. Concessio-nária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVias. Para ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Intimação para Ciência.

EXPEDIENTE 134,00033720/2024-76

CONCESSIONÁRIA VIA PAULISTA S/A Intimação para ciência ventual manifestação referente ao Relatório 0046676534 no zo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro distribuscuente ao da publicação.

EXPEDIENTE 134,00033717/2024-52

EXPEDIENTE 134.000371/10/24-32
CONCESSIONÁRIA VIA PAULISTA SI/A Intimação para ciência
e eventual manifestação referente ao Relatório 0046675613 no
prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro
dia útil subsequente ao da publicação.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E
LOGÍSTICA
Disponibilização de Vista e Eventual Manifestação
Disponibilização de Vista e Eventual Manifestação
Los de Vista e Eventual Manifestação
prace para VISTAS E PENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimenformulado pela permissionária VIAÇÃO PIRAC(CABANA SA,
quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária
entre Panorama e São Bernardo do Campo. O pedido de vistas
e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.
sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESÃO PAULO (PPCAY— MAÉ USP)
PROCESSO SELETIVO — EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO
E DOUIDARDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Entologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) toma pública neste Edital a abertura das inscrições e estabelece as nomas de seleção específicas para ingresso de candidaturas indígenas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGArq — MAE/ USP). As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de

As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024.

A Política de Ação Afirmativa implementada neste Edital destina-se exclusivamente a candidaturas autodeclaradas indi-genas com nacionalidade brasileira. O processo de seleção para preenchimento de vagas de ample concorrência e para preen-chimento de vagas reservadas sob Política de Ação Afirmativa voltada para candidatura pretas/ pardas é objeto de outro Edital.

1. DA CANDIDATURA: una deseisarem partiriosz do processo.

 1.1. Candidaturas que desejarem participar do processo seletivo normatizado por este Edital deverão obrigatoriamente autodeclara-se Indígenas através do documento de AUTO-DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS disponível no ANEXO 1 e no site http://sites.usp.br/ppagramae/ formularios-para-inscricao/. Deverão também, obrigatoriamente, acompanhar à Resolução CoIP No. 8558, de 5 de janeiro de 2024

- esentar uma comprovação:

 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena
 ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitore
- RANI, ou, na ausância deste, o RANI de um de seus genitores conforme regula o 54º do artigo 9º do Decreto 63.979/2018, ou II memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em video em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido por unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/
- conste a anotação ou informação de que a pessoa calnidadar familiar pertence a grupo indigena, ou;

 III declaração de pertencimento à comunidade indigena com assinatura de três membros notiveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), (ANEXO 2 deste edital) ou;

 IV declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indificansa.
- reconhecimento publico, compositionidigena.

 1.2. É condição para ingresso no PPGArq MAE/USP tel

 1.3. É condição para ingresso no PPGArq MAE/USP tel

 1.4. caraduação plena.
- 1.2. E condição para ingresso no PPGArq MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.
 1.3. Poderão candidatar-se à seleção para Mestrado, pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até OI de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matírcula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.
- pessoa não será matriculada.

 1.4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresenta a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documen
- tação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

 1.5. Pessoas com deficiência podem assim se autodeclara no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível
- a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/ formularios-par-inscricao. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em lingua(s) estrangeira(s);

 1. Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota minima exigida, horário e local de aplicação das provas. Suas provas seão adaptadas respetando as parficularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.

 1.6 No caso das candidaturas de neurodivergente, disléxicos e/ou diagnosticadas com Transtomo do Espectro Autista (TEA) ou Transtomo de Déficit de Atenção (TDAH), deversão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, o laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), observando-se. observando-se:

- ivanuo-se. Ser escrito em letra legível. Indicar o Código Internacional de Doenças (CID). Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respecti
- vo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial Para essas candidaturas comprovadas, haverá o tempo adicional de 60 minutos para a Fase 3 (opcional, preparação o encaminhamento da prova de aptidão em língua estrangeira)

- encaminhamento da prova de aptidão em lingua estrangeira).

 2. DAS VAGAS

 2. 1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 04 (quatro) vagas para ingresso no Doutorado. Caso a(s) vaga(s) olerecidas em um dos niveis (Mestrado ou Duotorado) não seja(m) preenchida(s) escrádo relos tributos do sestinada(s) a candidatura(s) provada(s) do outro nivel.

 3. DAS INSCRIÇOES

 3.1. As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas exclusivamente pelos formularios eletrónicos de inscrição para Mestrado e Doutorado do edital para Indigenas disponíveis na página do programa hitsy:/sites.usp.br/pogarquae/inscrica-2023, netre às 09:00h do dia 25/11/2024 e às 17:00h do dia 12/12/2024, sendo que não serão aceitas inscrições fora do prazo.

 3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docente pretende-se na orientação a partir da lista de docente orientação and aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Sugere-se sempre fazer um contato prévio com o/a docente pretendido-la na ceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Sugere-se sempre fazer um contato prévio com o/a docente pretendido-la para orientação.

 3.3. Para inscrição deve ser preenchido o formulário eletró-
- 3.3. Para incriação deve ser preenchido o formulairo eletró-nico e anexada toda a documentação obrigatória em formato pdf. Cada upload de arquivo deve ter no máximo 2 MB. No formulairo deverá ser anexado também um arquivo único (de até 2. MB em formato pdf) contendo: histórico escolar da gra-

- anti-a Menta de Internato pulh contendo: histórico escolar da graduação, CV lattes/ curriculo vitae e proposta de pesquisa (para candidaturas a Mestrado); CU histórico escolar da graduação, histórico escolar da graduação, histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado, CV lattes/curriculo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Doutorado). Não serão acettas inscrições com documentação incompleta.

 3.4 Documentos obrigatórios para a inscrição que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:

 1. Para candidaturas brasileiras: Ro e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);

 1I. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;

 III. Dipioma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU (somente para Mestrado) declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente casimbado pela secretaria académica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluido até 01 de janeiro de 2025. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língu: liversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deve á ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma
- IV. Histórico Escolar da Graduação. No caso de grad realizada no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser
- sentada também a tradução juramentada; V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS INDÍGENAS EXO 1 ou http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para cricao/) preenchido, datado e assinado;
- -inscricaor) preencino, datado e assinado; VI. Comprovação de pertencimento a um dos povos indigenas. Ou DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA (ANEXO 20 un http://istexus.pb//ppgagmae/formulario-spara-inscricao/); VII. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3 ou http://istes.usp.br/ppgagmae/formularios-para-inscricao/), ou laudo diagnóstico indicando o Código Interna-cional de Doenças (CID), como informado no item 1.6, caso se apliquem;
- iquem; VIII. Documento de Declaração de ciência e concordância росывенно ие реснатадаю de ciencia e concordância m as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingres-no PPGArq — MAE/USP (ANEXO 5 ou http://sites.usp.br/ garqmae/formularios-para-inscricao/), preenchido, datado e
- IX Currículo Lattes atualizado OII na ausência deste Curriculum Vitae
- X. Memorial (até 5 páginas) relatando sua trajetória e no qual mencione: o grupo indígena específico a que está identi-ficado; formação escolar/acadêmica; outros cursos realizados atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, quando couber; experiência profissional; razões para se candidatar a um curso de pós-graduação em Arqueologia e para escolher o PPGArq – MAE/USP; e apreciações quanto às suas expectativas

- de formação acadêmica com o curso (sugestão de modelo dis-ponível no ANEXO 6 deste Edital ou no site http://sites.usp.br/
- ponivei no ANEXO o deste Edital du no site http://sites.usp.or ppgarqmae/formularios-para-inscricao/); XI. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueo uce pesquasa pretiminates incluain a anianse de activos aqueo-logicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/ USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 7 e no site http://sites.usp.br/ppgarqmae/ formularios-para-inscricao/, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na
- XII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos XII. Yafa čándidáturas cujas tropostas ue pesquaar royeus de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueolo-gicos/tenloógicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadas-tramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site http://sites.usp.br/pgparqmae/formularios-para-inscricao/, preenchido, datado e assinado. As instruções é solicitação de pesquisa no acervo do MAE/ USP encontram-se disponíveis em http://maa.us.no.praesca-paravo/
- pesquisa no acervo do MAE/ USP encontram-se disponíveis em http://mae.usp.br/acesso-ao-acervo/. 3.5. Candidaturas para Mestrado deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4: I. Proposta de pesquisa concisa tendo até 8 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1,5. A proposta deve conter: 1) Titulo; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresen-tando o tema de pesquisa a ser desenvolvido; 4) Justificativa para escolha do tema; 5) Inspirações Teórico-Metodológicas; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas. 3.6. Candidaturas para Doutorado deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4. os seguintes documentos:
- I. Diploma de mestrado QU ata de defesa homologada. É upliona de mestrado u vi ata de detesa nuninuoyada. En obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Creden-ciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documen-to oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de

- ILHistórico escolar do Mestrado.

 III. Projeto de pesquisa preliminar, conciso, tendo até 12 páginas, excluida a bibliográfia, em espaço 1,5. O Projeto deve conter: 1) Titulo; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa, a definição clara do objeto e do problema de pesquisa e o objetivo geral; 4) Justificativa da pertinência e optencial contribução dentifica do Projeto articulada com a exposição sucinta do quadro teórico de referência; 5) Exposição concisa dos procedimentos que serão adotados para a pesquisa; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

 3.7. Documentos complementares
- rição:

 I. Quaisquer documentos adicionais que a candidatura on sidere pertinentes para contextualizar/ explicar/ de que foi exposto no Memorial referido no ITEM 3.4.X. 4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1. Todas as candidaturas deverão comprovar a comensão de leitura em inglês até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.
- 4.2. As candidaturas para Doutorado deverão comproval também a compreensão de leitura em espanhol, OU francês OU italiano até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital
- 4.0 deste Edital.
 4.3. Candidaturas para Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq MAE/ USP terão a compreensão de leitura em inglês demonstrada no Mestrado automaticamen-te validada para o Doutorado e ficam dispensadas da compro-
- te validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa lírgua.

 4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês poderão ser dispensadas do certificado de compreensão de leitura em sua própria lingua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site http://sites.usp.br/pogarqmae/formularios-para-incricao/). A solicitação será avaliada pela CPG e, casa aprovada, a CPG emitría uma declaração de dispensa de comprovação. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

 4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão em leitura mast linguas estrangeiras solicitadas pelo PPGAP NAE/USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, NAO serão matriculadas e perderão a vasa, que poderá ser preenchida por candidatura
- e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.
- aprovada, mas não classificada. 4.6. Para comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq MAE/ USP, serão aceitos:

- das pelo PPGArq MAE/ USP, serão aceitos:

 1. Declaração de APTO/A emitida pela comissão de avaliação de aptidão para elitura em lingua(s) estrangeira(s) na FASE 3 do processo seletivo, conforme Itens 5.2 e 5.10 deste edital.

 11. OU Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a lingua que se deseja comprovar III. OU Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado;

 1V. OU Declaração de dispensa de apresentação de commro-
- Indoa na occuração de dispensa de apresentação de compro-vante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG; V. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq MAE/
- . a) Inglês: TOEFL IBT (79); TOEFL ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT)); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (600): (
 - ermediário) b) Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)
- u) Frances. DALF OU DEEF OI I FOU I (CF-CAFE) (02) () Espanholi DELE (82); SIELE (82) () Italiano: Prof.Is. (50%); TESTE DO IIC (82) () Exame de proficiência em inglês, espanhol, francês ou Italiano emitido pelo Centro Interdepartamental de linguas da FFLCH/ USP exclusivamente para o Processo seletivo do Progra-ma de Pós-graduação em Arqueologia do MAE/USP.
- 4.7. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados no ITEM 4.6.1., assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG Nesses casos, fazer contato prévio com consulta e documenta-
- qualiticação equivalentel, poderão ser aceitos a criterio da C.Ps.
 Nesses caos, Fazer contato prévio com consulta e documentação pertinente pelo email pos.mae@uspbr.
 4.8. O PGAq MAE! USP não se responsabiliza por
 ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras
 aprovadas no procesos seletivo.
 5. DA SELEÇÃO
 5.1. O processo seletivo será implementado por membros
 docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação
 (CPG), sob supervisão da sua presidente ou vice-presidente.
 Membros da CPG avaliaña os Memoriais, as Propostas de
 pesquisa (no caso de boutorado) e os curriculos das candidaturas, e indicarão docentes para a comissão de entrevista e
 para a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira.
 5.1.1. Ficará a cargo da CPG a organização da Comissão
 de Verificação para analise de documento apresentado pela(o)
 autodeclarada(o) indigean optante pela ação afirmativa, considerando: 01 representante da comunidade indigenas (um/q)
 docente e um(q) discente de pós-graduação do MAE-USP). A
 Comissão de Verificação para alacinará a documentação do Item
 1.1 deste edital, cabendo a ela emitir parecer favorável ou não.
- 1.1 deste edital, cabendo a ela emitir parecer favorável ou não.
 5.2. Para aprovação no processo seletivo a candidatura deverá obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas FASES

- 1 e 2. A obtenção de avaliação 'NÃO APTA' na Fase 3 não implire 2. A outenção de avaliação indo Ar IA na rase 3 nao impir cará na reprovação no processo seletivo, ficando todas as can didaturas OBRIGADAS a apresentar certificação de proficiência em inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação n inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação e proficiência em espanhol, OU francês, OU italiano (somente para Doutorado) até a matrícula
- 5.3. Candidaturas aprovadas poderão ser matriculada: mediante disponibilidade e concordância de docente permanente. ou colaborador/a do PPGArq – MAE/ USP, que assumirá a orier
- tação considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. 5.4. O processo seletivo é dividido em duas fases eliminat rias e obrigatórias. Apenas as candidaturas aprovadas na FASE 1 podrá participar da FASE 2. O processo Inclui também a FASE 3, que é posterior à divulgação do resultado final e é destinada apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem rea
- apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem rea-lizar a verificação de aptidão para leitura em lingua estrangeria com vistas a obter a() declaração(ões) de APTA necessária(s) para matricula, nos termos do ITEM 4.6.IV. 5.5. A FASE 1 é constituída pela avaliação do conjunto Memorial- Proposta de pesquisa Projeto de pesquisa preliminar -Currículo (incluindo histórico escolar). A FASE 2 é constituída por uma entrevista. A FASE 3, opcional, é constituída por uma avaliação da aptidão para leitura em inglés, espanhol, francés ou italiano (conforme o caso) que será realizada conforme o estabelecido no ITEM 5.10. 5.6. Nas FASES 1 e 2 as notas serão atribuídas em uma escala de 0 (cero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Na FASE 3 as candidaturas não receberão notas, apenas serão consideradas APTAS ou NÃO APTAS.
- 5.7. A nota final da candidatura no processo seletivo, que será utilizada para fins de classificação, será constituída pela média simples das notas obtidas nas FASES 1 e 2. 5.8. FASE 1 — Avaliação do conjunto Memorial - Proposta
- de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar Currículo MINATORIA.
- I. A avaliação do conjunto Memorial Proposta de pesquisa Projeto de pesquisa preliminar - Currículo será realizada po docente indicado/a pela candidatura como possível orientador/a

oocente indicadora peia candidatura como possivel orientadoria, que deverá atribuir as notas e fazer um parecer circunstanciado relativo ao conjunto de documentos avaliados, o qual será dis-ponibilizado à comissão de entrevista antes da arguição. Il. Candidaturas ao Mestrado terão seus Memoriais, Currícu-los e Propostas de pesquisa avaliados da seguinte forma: a. Memorial (2,0 pontos). Os itena avaliados serão. Adequa-ção da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Mestrado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;

realização de um curso um empreso escrita; b. Análise do Curriculo (1,0 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (0,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (0,5 pontos): os adequação da tra-jetória académica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia e participação em eventos] (0,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; existência de estágios, dis-ciplinas e cursos extracurriculares na airea de Arqueologia ou áreas servicinarão em eventos científicos na ârea de Arqueologia cipilidas e Cursos extracturicularios na area de Arqueología do area adins; participação em eventos científicos na área de Arqueología ou áreas afins, com ou sem apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).

c. Análise da Proposta de pesquisa (7,0 pontos): Os itensiados serão: consistência e pertinência do tema proposto ac curso de Mestrado em Arqueologia (2,0 ponto); coerência entre o tema proposto e as inspirações teórico-metodológicas (1,0 ponto); adequação das referências bibliográficas utilizadas ao tema proposto (2,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da

- expressão escrita (2,0 ponto). III. Candidaturas ao Doutorado terão seus Memoriais Currículos e Projetos de pesquisa preliminares avaliados da
- seguinte forma:

 a.Memorial (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Adequa-ção da trajetória académica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Doutorado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
- realização de um curso us provincios de construction a expressão escrita;

 b. Análise do Curriculo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão Histórico Escolar da graduação e do mestrado (1,0 pontos); e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia (firmação prévia) participação em eventos, publicações) (1,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação e no Mestrado, existência de reprovações, existência de estágios disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia de consideradas: natricinação em eventos científicos na área de Arqueologia. disciplinas e cursos extracurriculares na area de Arqueiología ou áreas afinis, participação em eventos científicos na área de Arqueiología ou áreas afins, com apresentação de trabalho, publicação de artigos e capítulos de livros. C. Análise do Projeto de pesquisa preliminar (5,0 pontos):
- Os itens avalidados serão: consistência e pertinência do tema e do problema de pesquisa proposto ao desenvolvimento de uma pesquisa de Doutorado em Aqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema e o problema propostos, o objetivo geral e o quadro
- entre o tema e o problema propostos, o objetivo geral e o quadro teórico de referência (1,0 ponto); pertinência dos procedimentos de pesquisa propostos para atingir o objetivo geral pretendido (1,0 ponto); viabilidade de execução do Projeto e a adequação do cronograma ao prazo de um Doutorado (1,0 ponto); ceriencia/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

 5.9. FASE 2 Entrevista ELIMINATORIA.

 1. As entrevistas serão realizadas on-line por meio de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será comunicado após o resultado da FASE 1. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet, o equipamento necessário para realização da entrevista (obrigatório o uso de câmara) e sua presença no horário agendado para entrevista (horário de Brastilla). Será tolerado um atraso de 10 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o nafo comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.
- II.Cada entrevista terá duração de no máximo meia hor. n. Cada entrevista tela duração de no maximo meia nor e, caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, elá poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão a entrevista será cancelada e reagendada, neste cas apenas um reagendamento poderá ser feito
- III. As entrevistas da FASE 2 serão conduzidas pela comissão de entrevista, que poderá ser diferente para cada can-didatura, e estará formada por três docentes do PPGArq MAE/ USP, entre os quais deverá estar o/a docente que a candidatura indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição.
- Dor, entre os quata vera estan ou conceine que a caninadara indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição. V. A arguição da entrevista versará sobre os Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa, para Mestrado, OU Projetos de pesquisa para Mestrado, OU Projetos de pesquisa pare plenimares, para Doutorado. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:

 a. Consistência entre a trajetória acadêmica e a pesquisa que se pretende realizar;

 b. Perspectivas de estudo e pesquisa expressas na Proposta de pesquisa OU Projeto de pesquisa preliminar, bem como o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-graduação para o qual se candidatou;

 c. Aptidão e potencial para cumprir com qualidade e no tempo previsto as exigências acadêmicas do curso;

 d. Viábilidade de execução da pesquisa no tempo máximo do curso (Mestrado ou Doutorado, segundo o caso);

 e. Articulação e coerência das idelas expressas oralmente.

 Vemenbros da comissão de entrevista atribuirão, em conjunto, uma única nota a cada candidatura.

- uma única nota a cada candidatura.
- 5.10. FASE 3 Verificação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) Essa fase NÃO É OBRIGATÓRIA e não inigualy estualigency) - Lisa das Moi Countrol Office Rob alterará o resilitado do processo seletivo composto pelas FASES 1 e 2. O objetivo dela é promover a acessibilidade ao PPGArq quanto à demonstração de aptidão para a leitura de bibliogra-fias em língua estrangeira.

- I. A verificação de aptidão em leitura em língua estran oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE será oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2. O objetivo dessa fase é criar uma alternativa às demais formas de demonstração da aptidão para a leitura de lingua estrangeira admitidas para matrícula no PPGArq — MAE/ USP, que permita aumentar a acessibilidade das candidaturas indíge grama ao mesmo tempo em que se atende ao regular Pós-graduação da Universidade de São Paulo.
- II.Candidaturas interessadas em realizar a FASE 3 deverão se inscrever para avaliação segundo o ITEM 10 (cronograma deste Edital, pelo e-mail seletivo.ppgarq.mae@usp.br. A comis uesse Cuitan, peur emitia seterou-pigna entraparia, a Consissa de verificação de aptidão em língua estrangeira, após avaliar individualmente as candidaturas inscritas, conferirá uma declaração de aptidão válida APENAS para a matrícula no PPGArq — MAE USP, não sendo por nenhum meio um cretificado de proficiência na(s) língua(s) avaliada(s).

- PrOAPQ MAEJ USP, nao sendo por nennum meio um certinicado de proficiência na(s) [ingua(s) avaliada(s).

 III. Candidaturas que forem realizar a(s) verificação(ses) de apitidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) deverão traduzir para o português um trecho de um dos textos indicados no ITMS -11 deste Edital, segundo a(s) língua(s) para as quais tenha solicitado a verificação.

 IV. Os trechos a serem traduzidos estão informados no ANEXO 9 e a tradução, por escrito, deverá ser enviada para o e-mail seletivo, poparar, mae@usp.br, segundo cronograma disponivel no ITMS 10 deste edital.

 V.As verificações de apitidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) serão corrigidas pela comissão de avaliação de apitidão para leitura em lingua(s) estrangeira(s) que será composta por de três membros docentes da CPG, os quais em conjunto deverão classificar à candidatura como APTA ou NÃO APTA, considerando-se os seguintes critérios:

 a. Aderência entre as ideias expressas no texto em língua estrangeira e o texto da tradução;
 b. Coeréncia do texto em português resultante da tradução;
- estrangeira e o texto da tradução; b.Coerência do texto em português resultante da tradução; VI. Candidaturas consideradas NÃO APTAS poderão repetir a prova nos dias posteriores à divulgação do resultado. 5.11. A bibliografia indicada para as provas de compreensão
- de língua estrangeira está disponível através de solicitação endereçada ao email bibmae@usp.br. Os trechos a serem tradu-
- citiotes data de ental libritate espain. So techno a setten in aduction setta informados babaix on entre parênteses.

 I. Inglês: Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For Working Beyond The Site'.

 In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. Journal Australian Archaeology (73): 25-32.
- I.Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de III.Espanhol: Guiction, R. A. et al. (2017). Supplied Trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. E caso de la Patagonia Austral. Revista Argentina de Antropología Biológica 17(2).

 III. Francès: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. Les nouvelles de l'archéologie
- 126: 41-45.

 IV. Italiano: Chavarria Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]
 6. DOS RECURSOS

- 6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da nota outorgada nas FASES 1 e 2. Quem desejar entrar com recurso deve enviar email para seletivo,ppgarq. mae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção com justificativa circunstanciada.
- 6.2. A CPG revisará a avaliação obtida na fase para a qual está sendo solicitada a revisão, podendo propor nova(s) nota(s) ou ratificando a nota anteriormente obtida. A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso

- Ita decisão.

 6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo abelecido no ITEM 10 (cronograma) deste edital.

 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO 7.1. Os resultados serão divulgação DO RESULTADO 7.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas abelecidas no cronograma (ITEM 10) deste Edital e será feita vesé do site do PGArq MAEUSU.

 (http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados). O resultado al após homologação pela CPS esrá também publicado no LE. Informações poderão ser também solicitadas por e-mail.

 8. DA CIASSE/ICAÇÃO tinal após D.O.E. Infor 8. DA CLASSIFICAÇÃO
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1. As candidaturas Optantes indigenas aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 preencherão, pela classificação, as vagas disponíveis em cada nível (Mestrado ou Doutroado).
- 8.2. Caso não haja candidaturas aprovadas em um dos 8.2. Caso nao haja candidaturas aprovadas em um dos níveis, a vaga desse nível será transferida para o outro nível e preenchida pela segunda candidatura colocada deste nível. Assim, se não houver aprovados para o Mestrado a vaga será alocada no nível de Doutorado e vice-versa.
 8.3. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pao ordem: nota obtida na entre vista; nota obtida no conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Precisto do acesquiza sedicianse. Curredute, o neta seció debido para conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/
- Projeto de pesquisa prelíminar Currículo; e nota parcial obtida na avaliação da Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa
- na avalunças un representar preliminar.

 8.4. A posição de classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa do PPGArq MAE/USP A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq MAE/USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG e pela Comissão de Bolsas em documento estarefifico.
- nento específico. 9. DA MATRÍCULA
- 9. DA MATRÍCULA 9.1. Os prazos para a apresentação da documentação para realização da primeira matrícula encontram-se no ITEM 10 Cronograma, deste edital. Os documentos poderão ser apresentados pessoalmente no Serviço de Pôs-graduação ou enviados pelo correio, com data de postagem anterior ou igual ao último dia previsto para realização das matrículas. Dados para correspondência: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP Serviço de Pôs-Graduação. Av. Prót. Almeida Prado, 1466 Cidade Universitária São Paulo SP. CEP: 05508-070 05508-070
- 9.2. O não atendimento das exigências documentais cons tantes no ITEM 9.2 deste Edital levarão automaticamente à des classificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo. 9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obri-
- gatória para matrícula, pela entrega (no balcão) ou envio, pelo
- I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente rientador/a (disponível no sítio http://sites.usp.br/ppgarqmae/

- orientador/a (disponível no sitio http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/);
 Il.Comprovante de proficiência/ compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 deste Edital, para candidaturas aprovadas que não optaram pela FASE 3.
 III. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhad do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
 IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação ordicialmente reconhecido. No caso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverás ea presentada também a tradução juramentada do Diploma.
 V.Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão a presentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defeisa homologada. No caso de Mestrado
- verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.

10 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	I PROGRAMAÇÃO
25/11 a 12/12/2024	Entre 9h de 25/11 e 17h de 12/12 (horário de Brasília)	Período de inscrição no processo seletivo on-line
13/12/2024	Little 311 de 23/11 e 17/1 de 12/12 (notatio de biasila)	FASE 1: Análise do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo
16/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasilia)	Divulgação dos aprovados na FASE 1
17 a 18/12/2024	Até 14h (horário de Brasília) de 18/12	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 1
19/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasilia)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 1
08 a 10/01/2025		FASE 2: Entrevistas
13/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Resultado final homologado
13 a 14/01/2025	Até 14h (horário de Brasília) de 14/01	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 2
15/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 2
16/01/2025	Entre 9h e 17h (horário de Brasília)	Inscrição para FASE 3 (opcional)
17/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Envio da tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em lingua estrangeira
20/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional):divulgação do resultado
22/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Para candidaturas consideradas não aptas - envio da segunda tentativa de tradução do(s) trecho(s)
		traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira
24/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional): divulgação do resultado das segundas tentativas
27 a 31/01/2025	Entre 9h de 27/01 e 16h de 31/01 (horário de Brasília)	Entrega (no balcão) ou envio, pelo correio, da documentação constante no ITEM 9.3. Endereço: Museu de Arqueologia
		e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 -

Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

OUTINAS DISPOSIÇÕES I. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG Ida a Procuradoria Geral da USP, quando couber. IATQ — MAE/ USP — PROCESSO SELETIVO

CONSUITADA O FICULA DAVIDA SALVE PPGATA — MAEJ USP — PROCESSO SELETIVO EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-LARES INDÍGENAS

IES INDIGENAS ANEXO 1 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES

INDIGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu
de Arqueologia e Emologia da Universidade de São Paulo
(PPGArq — MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de
Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/Pardas e Indigenas
(PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas
no ámbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão
de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas
institucionais: tucionais. O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presen

institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGArq — MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas indígenas. Para implementação desta Política de Ação Alfirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante indígena e acionará o sistema de Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indigenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indigenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGArq – MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de fêos-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando me indígena e plando por concorrer neste processo seletivo específico para candidaturas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade a declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei. Localidade e Data:

Nome completo (fegivel):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-LARES INDÍGENAS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDIADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDIADE INDÍGENA

lós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍ-

RG (se houver): Telefone de contato: Assinatura: ____ Nome Completo:

CPF (se houver): RG (se houver): ____ Telefone de contato:

Assinatura:
PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-

LARES INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

falsidade na declaração estarei sujeito/a às penalidades previs

ua em m. Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Localidade e Data: PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-LARES INDÍGENAS

ANEXO 4 Lista de Orientadores com vagas disponíveis entadores Permanentes/Plenos Contato deblasis@usp.br 1 Mestrado Paulo de Blasis 1 Doutorado 1 Mestrado maxavier@usp.br mlucas@usp.br Maria Luísa Lucas 1 Mestrado

PPGAra - MAF/ USP - PROCESSO SELETIVO EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-

LARES INDÍGENAS ANFXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

inscrito/a sob o CPF que li o EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULA-RES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, estando ciente de seus termos e de acordo com as regras e normas ali definidas.

Local e data:

Eu _____, apresento através deste interioria a minita carianteatula perio Curso de CV Mestadu, () Doutorado do Programa de Pôs-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. Para cumprimento do disposto no ITEM 3.4.XI do Edital de Seleção específico para candidatos indigenas também me declaro como pertencente ao povo

2. RAZÕES PARA CANDIDATAR-SE AO PPGARQ – MAE/ USP [De forma narrativa, descreva as razões que levaram a sua candidatura ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia. Você deve também apresentar seus

Graduação em Arqueologia. Você deve também apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que motivaram a escolher este Programa para sua formação, assim como suas expectativas com o curso e com a contribuição dele para a sua formação académica e atuação profissional no futuro].

3. TRAJETORIA ESCOLAR E ACADÉMICA
[De forma narrativa, apresente onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qualís) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profiscionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. Destaque também, se achar que é o caso, outras formações e conhecimentos adquiridos em sua ou em outras comunidades].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO [Este item não será avaliado] [De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso).

Local e data:

Assinatura:

PPGArq — MAE/ USP — PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 7 CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA À Comissão de Pôs-Graduação Programa de Pôs-Graduação em Arqueologia Museu de Arqueologia e Emologia Universidade de São Paulo

Eu,_____ de responsável pelo acervo sob guarda (nome da Instituição)

(nome por extenso da pessoa candidata ao processo seletivo), RG _______(número do RG e órgão de expedição da pessoa candidata), CPF

(número do CPF da pessoa candidata) poderá utilizar as coleções/acervos ____(nome das coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data:
Asinatura:
Asinatura:
PFGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
PFGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍCENAS
ANEXO 8
Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de
proficiência referente à própria língua MATERNA
À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu,______, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro

nacionalidade tendo por local de ____, tendo por local ____ conforme passapol nascimento apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês ou () Espanhol; ou () Francês. Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-

graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnolo-gia da Universidade de São Paulo (PPGArq — MAE/USP) () com vagas para ampla concorrência e política de ação

() com vagas para ampla concorrenca e puntua ue aquadirmativa para pessoas indigenas () para pessoas indigenas () para pessoas indigenas () para pessoas indigenas asolicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGArq — MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da orimaira matrirula. para verificação e que, deverei apresentar o de primeira matrícula. Localidade e Data:

PPGArq — MAE/ USP — PROCESSO SELETIVO EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGU-

LARES INDÍGENAS ANEXO 9 Trechos para avaliação de compreensão de leitura em

língua estrangeira Traduzir o APENAS o(s) trecho(s) relativo(s) à(s) línguas que devem ser avaliadas conforme o caso

Ingles; Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southest Western Australia. Journal Australian Archaeology (73): 25-32.

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III

Página 25. parágrafos 2 e 3 The approach adopted in this paper is rooted in theorie of Indigenous archaeologies (e.g. Anyon et ai. 2000; Aplin 2002 Fairclough 2006; Lozyny 2006; McNiven 1994; McNiven and Russell 2005; Mowaljarlai and Watchman 1989; Silliman 2008 Smith and Wobst 2005; Sullivan et ai. 2008). Two particular fra mes of reference provide the theoretical basis for our approach

Smth and Wobst 2005; Sullivan et al. 2008). Iwo particular frames of reference provide the theoretical basis for our approachdoing indigenous archaeology means embracing an archaelogy for, with, and by indigenous people, a prepositional
diversity that produces and engages a plethora of methods,
theories and practices that share the goal of making archaelogy responsive to Indigenous needs, histories, perspectives and
worddviews (Silliman 2008:2).
For Australian archaeology, the goal is the creation of a
community-based archaeology, the goal is the creation of a
community-based archaeology built around partmerships between Indigenous communities and archaeologists that employ
mutually acceptable research agendas, work practices, and
interpretive frameworks (McNiven and Russell (2005) explore the dichotomy between
engaging Indigenous people as either 'stakeholder' or' owners'
in managing cultural heritage. They fundamentally disagree with
the stakeholder model.

The stakeholder model has appeal among many archaeologists
and cultural heritage managers because it facilitates management
of archaeological sites and associated conflicts over how such sites
should be treated. Under the guise of democratization of the management process, the entire ownership issue is sidestepped and Indigenous peoples are reduced to mere participants in the management enous peoples are reduced to mere participants in the management Indigenous sites (McNiven and Russell 2005:236). Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo

Espanhol. Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. Revista Argentina de Antropologia Biológica 17(2). Página 2, parágrafos 1 e 2: En la Argentina, la relación entre comunidades originarias e investigadores de las diferentes especialidades de la Antropologia evidencia una diversidad de posicionamientos. En algunos casos, estas perspectivas se han sostenido sin modificaciones a lo largo de muchos años y en dros han ido variando como resultado de la revisión de ideas y nuevas experiencias gor ejemplo, Jofre, 2010; Fabra et al., 2014). En el marco de sus luchas, las organizaciones de comunidades originarias han ganado espacios y crecido en número. Esto también se ve reflejado en su presencia dentro de las estructuras políticas a distintas escalas, por ejemplo, el Instituto Nacional de Asuntos Indígenas (INAI) y direcciones locales de Asuntos Indígenas.

Por otro lado, entre los investigadores existen diferentes miradago y grados de participación en temas vinculados a la problemática indigenas cuma. Ilambilen se relevante la actuación de los organizados

indígena actual. También es relevante la actuación de los organis mos oficiales que, además de financiar la investigación científica solicitan a los investigadores que consideren el impacto socia de su trabajo (tanto sobre la comunidad involucrada de manera directa como sobre la sociedad en su conjunto) y los aspectos ético relacionados. En muchos lugares del país se están desarrollando nuevas formas de vinculación entre comunidades originarias y profesionales;particularmente, de las diversas especialidades de la

Antropología, pero también de otros campos científicos. Francés: Rostain, s. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de déclonisation. Les nouvelles de l'archéologie 126: 41-45. Página 45, parágrafo 1.

Página 45, parágrafo 1. L'histoire de l'archéologie amazonienne au xxe siècle constitue une chronique de la domination du monde occidental sur les Amérindiens, qui se reflète distinctement dans les ouvrages scolaires. De gros changements sont pourtant survenus il y a peu avec, par exemple, l'introduction de nouveaux manuels équatoriens d'histoire précolombienne pour les classes de cruz et de 6e, dans lesquels des archéologues nationaux décrivent de manière didactique et moderne plusieurs cultures saillantes de l'époque précolombienne L'éducation patrimoniale s'impose depuis peu en Amazonie brésilienne, que ce soit par simpose depuis peu en Amazonie brésilienne, que ce soit par s impose depuis peu en Amazonie bresilienne, que ce soit par la publication de manuels, de cours dans les communauté ou de grands symposiums dans les congrès. Cette évolutior dénote des progrès remarquables dans la discipline et une forte prise de conscience. Comme dans tous les pays amazonien mais aussi d'autres nations plus éloignées, l'archéologie a été l'affaire d'archéologues étrangers durant près d'un siècle. Grâce à des coopérations de plus en plus équilibrées, ce sont eux qui ont formé la génération d'archéologues nationaux prenant aujourd'hui en main cette discipline dans leur pays. Les collabo-rations internationales se poursuivent sous de nouvelles formes

rations internationales se poursuivent sous de nouvelles formes permettant des apports fructueux pour tous les partenaires, Italiano: Chavarrià Armau, A. (2019). La frecrea partecipata nell'archeologia del Huturo / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 (extrato das páginas 369 a 376) Página 370, parágrafos 1 e la culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 (extrato das páginas 369 a 376) Página 370, parágrafos 1 e so e moltiplicate le pratiche e le riflessioni si uquella che nel mondo anglosassone viene genericamente definita Public Archaeology, termine che comprende tutte le attività di coinvolgimento del pubblico nel progetti di archeologia. Ad esempio, per Tim Schadla-Hall: «Public archaeologia of archaeologia ca dracheologia coinvity that has the potential to interact with the public – the vast majority of whom, for a variety of reasons, know little of archaeologia ya an arcademic subjects. In Italia, nella maggior parte dei progetti di archeologia publica, il coinvolgimento tra archeologia e dei risutati degli scavi

comunicazione dei metodi archeologici e dei risultati degli sca comunicazioni en inieculi arteriologia e dei ristitata leggi scav attraverso numerose attività, soprattutto indirizzate ai giovani e agli appassionati (nel Parco Archeologico di Poggibonsi, a Torcello e Vignale, tra gli esempi più notevoli)2. Tali iniziative, talora favo rite da finanziamenti che specificatamente le richiedono, in altri casi sono frutto di scelte degli archeologi, e nel loro insieme hanno senz'altro rappresentato una svolta rispetto al carattere "elitario dell'archeologia, perseguito fino a tempi recenti.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPACO FÍSICO Extrato de Termo Recebimento Definitivo

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 45/2023 cesso 2023.1.461.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratadis Asimitura & Gonzalez Arquitetos Associados Ltda.

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022 – SEF: Elaboração do projeto executivo completo para acessibilidade dos Edificios do CAC, CMU e CAP da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante ao decidir pela aceita-

Objeto: Por este Iermo, a Contratame au uezum pera acena-ção definitiva do contrato em questão, nos termos constantes do Relatório de Recebimento Definitivo de 02 de setembro de 2024, declara cessar a responsabilidade direta da contratada sobre os serviços objeto do Contrato nº 457023. Data da Assinatura: 24/10/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital PPGEFE - Fluxo Contínuo para ingresso nos os de Doutorado e Doutorado Direto em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP

Das inscrições para o processo seletivo

1.1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Pós-Graduação em Educa-ção Física e Esporte da EEFERPUSP – nivel doutorado, na de-ade concentração Atividade Física e Esporte, estarão abertas em

fluxo contínuo nos meses de janeiro a março de 2025, sempre do 1º ao 15º dia de cada mês.

1.2. Tanto as inscrições para solicitação de isenção da taxa, quanto para o processo seletivo, deverão ser realizadas via e-mail, enviados exclusivamente para o endereço cpg90@usp.br, dentro dos prazos estabelecidos por este edital, até às 23h59 do último dia destinado às inscrições em cada mês

1.3. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do término, salvo disposição expressa em contrário. Ressalta-se que a contagem dos prazos terá início exclusivamente em dias úteis.

1.4. No caso de ser apresentado documento que não se trata de documento nato-digital (gerado em meio eletrônico desde o início, com certificação, código de autenticidade e/ou assinatura digital), os originais enviados por e-mail deverão ser apresentados presencialmente na seção de pós-graduação, pelo(a) aluno(a) ou por seu(sua) procurador(a) para conferência, no prazo máximo de 30 dias, a contar da divulgação do resulta-

no prazo máximo de 30 días, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.5. Em todo o processo seletivo somente serão aceitos
documentos contendo assinatura digital. Deve-se utilizar um
sistema de assinatura eletrônica certificada (por exemplo, USP
Assina, AcrobatSign ou Assinatura Eletrônica do GOVJ8R). Não
serão aceitos documentos assinados manualmente e digitalizados, em que a assinatura seja uma imagem colada, assinados
manualmente por meio de aplicativos de edição em tablet,
computados, smartphone ou similar, ou ainda em que conste
assinaturas digitais não certificadas digitalmente, com certificação não acessivel ou corrompidas.

1.6. Caso não seja apresentada toda a documentação
requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital, a
instricia será indeferida.

nscrição será indeferida.

2. Da isenção da taxa de inscrição

As solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão ocorrer entre os dias 20 e 25 de cada mês (para realização da inscrição no mês subsequente), entre dezem-

uro de 2024 e fevereiro de 2025.

2.2. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição ocáse) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias abaixo, desde que atendam aos requisitos e apresentem os documentos específicados, de acordo com a política de ações afirmativas do Programa de Pós-graduação da EEERP-USP:

ua EEFERP-USP:

2.2.1. Pessoas pretas e pardas:
Deverão se submeter à apreciação de banca de heteroidentificação sob responsabilidade da Comissão de Inclusão e
Pertencimento da EEFERP. Em caso de parecer inconclusivo, o(a)
candidato(a) poderá ser convidado(a) para uma oitiva virtual e/
ou presencial.

senciai. preencher o campo de autodeclaração no formulário de scrição (disponível no site da EEFERP, em pós-graduação/ cesso seletivo/doutorado);

processo seietivordoutorado);
b) apresentar RG;
c) apresentar fotografia de acordo com as orientações indicadas pela Portaria PRIP 022/2023.

Indicadas pera rundida frim ozzizoza. 2.2.2. Indigenas: Considera-se pessoa autodeclarada indigena, exclusiva-mente os(as) candidatos(as) das etnias indigenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.

a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG; c) informar o grupo étnico do qual faz parte; d) apresentar documento(s) que comprove(m) a vinculação etnia indicada: Registro Administrativo de Nascimento de o) apresentar occumentos; que comprovemir a vinculação à etnia indicada: Registro Administrativo de Nascimento de Indigena — RANI, próprio ou, na ausência desse, o RANII de um de seus genitores (conforme regula o § 4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018) e/ou declaração de pertencimento a comunidade indígena de autoria de membro notável da comunidade (liderança, professor, dentre outros), a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (por exemplo, video).

2.2.3. Pessoas com deficiência (PCD):

a) presentar o RG;

c) apresentar laudo médico que ateste a deficiência, com CRM e assinatura do médico.

2.2.4. Pessoas transgênero:

a) preencher o campo de autodeclaração de gênero no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG;

c) apresentar o RG;

2.2.5. Mulheres: a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de

pré-inscrição;
b) apresentar o RG.
2.2.6. Pessoas com baixa renda: 2.2.6. Pessoas com baixa renda:

2.2.6. Pessoas com baixa renda:

Podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, se estiverem regularmente inscritas no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (Cadfúnico).

a) incluir no formulário de pré-inscrição o Número de Identificação Social-NIS associado à pessoa e atribuido pelo Cadfúnico;
b) anexar comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (https://meu.cadunico.cidadania.gov.br/meu.cadunico.ci);
2.3. O formulário de pré-inscrição para isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail da secretaria da pós-graduação (cpg90@usp.br), conforme especificado no item 3 deste edital, acompanhado dos documentos acima citados, para cada caso.

Parágrafo único: a isenção como pessoa preta ou parda somente será confirmada apos reconhecimento da autodeclaração de cor de pele do(a) candidato(a) pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEEERR, segundo procedimento de heterio

cardicia de Pertencimento da EEFERR, segundo procedimento de heteroi-dentificação complementar definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP. 2.4. Após a divulgação dos resultados de elegibilidade para isenção de taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) com solicitação deferida deverão providenciar sua inscrição no

processo seletivo de acordo com as orientações do item 3. O(a) candidato(a) com solicitação indeferida ainda poderá se inscrever e concorrer às vagas, porém mediante o pagamento da taxa de inscrição estabelecida, conforme tem 3.12.

de inscrição estabelecida, conforme item 3.12.

2.5. De acordo com o regimento geral da USP, a matricula no Programa de Pós-Graduação da EEFER-USP poderá ser invalidada, em procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, se constatado a qualquer momento que o aluno não faz jus à política de inclusão da qual se beneficiou para ingresso na USP.

3. Documentação necessária para inscrição.

Os (As) candidatos(as) interessados(as) deverão baixar o requerimento de inscrição (disponivel no site www.eefer.usp.b.r.), accessando Pós-Graduação-Ingressob-Doutorado), preenchê-lo com os dados solicitados, ce entregá-lo assinado de forma remota (por e-mail para cpg90@usp.bhr), anexando além deste os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF (Portable Document Format).

ument Formaty: 3.1. Diploma e histórico escolar do curso de graduação de

instituição oficialmente reconhecida pelo MEC – frente e verso; 3.2. Diploma e histórico escolar de curso de Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou declaprograma de post granda cursado, que ateste a conclusão do curso de Mestrado e em que conste a data em que a defesa foi homologada – frente e verso (exceto para candidatos(as) ao Doutorado Direto);